



Câmara Municipal de Ibitirama



Palácio Maria Barbosa Lemos

PORTARIA GP N.º 09/2016.

“Altera a composição da Comissão Processante e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibitirama, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- ✓ O teor da OF/PMI/GP n.º 0517/2016, que substitui membro previamente indicado a compor a Comissão Processante;
- ✓ O disposto no art. 195 da Lei 025/90;

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão Processante instaurada pela Portaria GP n.º 08/2016 será composta pelos seguintes membros Acácio Dias Serafim, que funcionará como presidente, Paulo Andressa das Graças Dascani Mendes Sanches Garcia, e Zulmira Gonçalves da Silva Oliveira, todos servidores efetivos deste município

Art. 2º. A comissão para cumprir as suas atribuições, terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes.

Art. 3º. A Comissão, ora reconstituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência ao Presidente da Câmara.

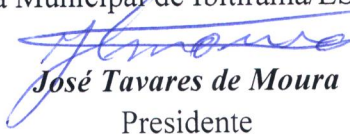
Parágrafo único. Caso não seja possível a conclusão no prazo estabelecido, a comissão deverá solicitar, antes de findo o prazo, a sua prorrogação fundamentadamente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Fica revogado o art. 2º da Portaria GP n.º 08/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidência da Câmara Municipal de Ibitirama/ES, 20 de outubro de 2016.


José Tavares de Moura
Presidente